Art. 1º - Rescindir o contrato

do servidor ANTONIO RICARDO DE SOUZA CASTILHO - matrícula nº 1276/02, Médico, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de março de 2012.

FLÁVIO KAYATT

Prefeito Municipal

CÍLNIO JOSÉ ARCE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/2012

O Senhor Flávio Kayatt, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido,

a servidora PATRÍCIA PRECILIANO DA SILVA NICHIMURA - matrícula nº 651169/01, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 28 de março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de março de 2012.

FLÁVIO KAYATT

Prefeito Municipal

CÍLNIO JOSÉ ARCE

Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei Complementar nº. 083, de 27 de março de 2012.

Dispõe sobre a alteração das tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, em decorrência do reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica previsto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei Complementar Municipal nº. 050, de 20 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar: Art. 1º - Em decorrência da recomendação do Ministério da Educação aos entes federados, o piso nacional dos professores fica reajustado à razão de 22,22% (vinte e dois e vinte e dois centésimos por cento), ficando alteradas as tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, que a partir de 1º de janeiro de 2012 vigorará com os valores previstos nas tabelas anexas a presente lei.

 $\mbox{Art.}\ 2^{o}\mbox{ - Esta Lei Complementar entra em vigor na data}$  de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 27 de março de 2012.

## Flávio Kayatt

# Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Complementar número 083, de 27 de março de 2012 – Substitutivo do Anexo III da Lei Complementar número 29, de 04 de janeiro de 2006.

TABELA 1: PROFESSOR 20H

	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)					
CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50	
A	725,50	1.088,25	1.451,00	1.741,20	1.813,75	
В	798,05	1.197,07	1.596,10	1.915,32	1.995,12	
С	837,95	1.256,92	1.675,90	2.011,08	2.094,88	
D	879,85	1.319,77	1.759,70	2.111,64	2.199,62	
Е	923,84	1.385,76	1.847,68	2.217,22	2.309,60	
F	970,03	1.455,04	1.940,06	2.328,08	2.425,08	
G	1.018,53	1.527,79	2.037,07	2.444,48	2.546,34	
Н	1.069,45	1.604,17	2.138,92	2.566,71	2.673,65	

### TABELA 2: PROFESSOR 40h

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)					
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50	
A	1.451,00	2.176,50	2.902,00	3.482,40	3.627,50	
В	1.596,10	2.394,15	3.192,20	3.830,64	3.990,25	
С	1.675,90	2.513,85	3.351,81	4.022,17	4.189,75	
D	1.759,70	2.639,55	3.519,40	4.223,28	4.399,25	
Е	1.847,68	2.771,52	3.695,37	4.434,44	4.619,20	
F	1.940,06	2.910,10	3.880,13	4.656,16	4.850,16	
G	2.037,07	3.055,60	4.074,14	4.888,97	5.092,66	
Н	2.138,92	3.208,38	4.277,85	5.133,42	5.347,30	

	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	
A	2.176,50	2.902,00	3.482,40	3.627,50	
В	2.394,15	3.192,20	3.830,64	3.990,25	
С	2.513,85	3.351,81	4.022,17	4.189,75	
D	2.639,55	3.519,40	4.223,28	4.399,25	
Е	2.771,52	3.695,37	4.434,44	4.619,20	
F	2.910,10	3.880,13	4.656,16	4.850,16	
G	3.055,60	4.074,14	4.888,97	5.092,66	
Н	3.208,38	4.277,85	5.133,42	5.347,30	

Lei nº. 3849, de 27 de Março de 2012.

"Denomina "Roberto da Cruz Urizar" a praça pública do bairro Santa Izabel, Município de Ponta Porā e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de

Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada

"Roberto da Cruz Urizar" a Praça Pública do bairro Santa Izabel, localizada entre as Ruas Presidente Vargas e Intendente João da Silva Brandão, no Município de Ponta Porã-MS, área objeto da matricula n. 41.409.

Art. 2º. Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Flavio Kayatt

Prefeito Municipal

# <u>Autarquias</u>

#### **EDITAL**

O Município de Ponta Porā/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente ao imóvel do C.H. Loteamento Jardim Ivone, quadras: 04, 09 - lotes: 15,18 referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH/2009, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem na Secretaria de Assistência Social e do Trabalho no setor de Habitação da prefeitura local, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Ponta Porã/MS, 26 de março de 2012.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

M NISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS				
N.	NOME	CPF		
01	João Carlos Teixeira Rodrigues	00.025.601-01		
02	Vera Lucia Rodrigues Teixeira	023.053.371-08		